

# Bactérias do trigo são capazes de controlar a mancha marrom

Pesquisadores da Embrapa Meio Ambiente (SP) e da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo (Esalq-USP) realizaram estudo que identificou bactérias com potencial de biocontrole contra o fungo *Bipolaris sorokiniana*, causador da mancha marrom em plantações de trigo e cevada. Esse microrganismo, conhecido por afetar significativamente a produção desses cereais, pode agora ser combatido com o uso de biocompostos desenvolvidos a partir de bactérias isoladas do próprio solo no qual o trigo é cultivado.

Os pesquisadores investigaram a região das raízes das plantas, a rizosfera, ambiente com microrganismos (microbioma) capaz de fornecer serviços ecológicos essenciais para as plantas, como nutrição e proteção contra doenças. "A pesquisa mostrou que, mesmo diante de uma variedade de trigo suscetível ao fungo, a inoculação das bactérias antagonistas conseguiu reduzir a incidência da doença", conta o doutorando da USP Helio Quevedo, principal autor do estudo.

A bactéria foi isolada das raízes de trigo crioulo (genótipos Karakilik e Iran 1-29-11334). Com isso, os cientistas conseguiram resgatar bactérias que haviam sido perdidas no processo de domesticação dessas plantas. Elas foram armazenadas na Coleção de Microrganismos de Importância Agrícola e Ambiental (CMAA) e agora podem ser transformadas em tecnologia como base de um insumo biológico voltado ao controle da mancha marrom.

DIVULGAÇÃO



Os pesquisadores investigaram a região das raízes das plantas

O pesquisador da Embrapa Rodrigo Mendes (foto à direita), orientador do estudo, explica que as bactérias selecionadas foram capazes de alterar a comunidade microbiana na rizosfera, o que resultou em uma defesa eficaz contra a infecção fúngica. A equipe conseguiu identificar o perfil químico dos inoculantes e as moléculas bioativas responsáveis pelo processo de antagonismo (o combate ao fungo patógeno).

"A caracterização das biomoléculas permitiu compreender como as bactérias estavam atuando no controle do patógeno. Foram identificadas diversos biosurfactantes e peptídeos antimicrobianos capazes de atuar na inibição desses patógenos", declara o professor da Universidade Federal do ABC (UFABC) Celio Fernando Figueiredo Angolini, coordenador do estudo.

Ele relata ainda que, além de apresentar atividade antimicrobiana, as moléculas voláteis produzidas pelas bactérias conseguem se dispersar de maneira eficiente no solo, aumentando o seu raio de ação. Esses desdobramentos renderam ao trabalho a medalha Nico Nibbering na III Conferência Iberoamericana de Espectrometria de Massa (III Iberoamerican Confer-

ence on Mass Spectrometry). O estudo também revelou que a reintrodução de bactérias benéficas, isoladas de variedades tradicionais de trigo, em plantas modernas suscetíveis à mancha marrom, pode restabelecer a proteção contra a doença. Isso sugere que a domesticação das plantas pode ter afetado negativamente a composição do microbioma da rizosfera, enfatizando a importância de se recuperar e utilizar microrganismos benéficos para o controle de doenças.

Além de analisar as alterações no microbioma e os mecanismos de defesa das plantas, a pesquisa procurou elucidar os efeitos dos inoculantes na supressão do patógeno. Testes mostraram que a severidade da doença foi significativamente reduzida nas plantas tratadas com as bactérias antagonistas, em comparação àquelas inoculadas apenas com o patógeno. Esse avanço representa uma nova frente na luta contra doenças de plantas, combinando conhecimentos de ecologia microbiana com biotecnologia. A equipe de Quevedo e Mendes espera que essas descobertas abram caminho para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e eficazes para o controle de patógenos em culturas agrícolas, beneficiando produtores e o meio ambiente.

Este avanço representa uma nova frente na luta contra doenças de plantas, combinando conhecimentos de ecologia microbiana com biotecnologia. A equipe de Quevedo e Mendes espera que essas descobertas abram caminho para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e eficazes para o controle de patógenos em culturas agrícolas, beneficiando produtores e o meio ambiente.

Este avanço representa uma nova frente na luta contra doenças de plantas, combinando conhecimentos de ecologia microbiana com biotecnologia. A equipe de Quevedo e Mendes espera que essas descobertas abram caminho para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e eficazes para o controle de patógenos em culturas agrícolas, beneficiando produtores e o meio ambiente.

Este avanço representa uma nova frente na luta contra doenças de plantas, combinando conhecimentos de ecologia microbiana com biotecnologia. A equipe de Quevedo e Mendes espera que essas descobertas abram caminho para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e eficazes para o controle de patógenos em culturas agrícolas, beneficiando produtores e o meio ambiente.

JAGUARIÚNA (SP)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2024**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado na sede do município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades descentralizadas e entidades participantes.  
ESPÉCIE: Prestação De Serviços.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CONTRATADA: FA SCHERER LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 13.482.218/0001-71  
RESPONSÁVEL: FREDERICO ALBERTO SCHERER  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.826,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 29 de abril de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Frederico Alberto Scherer.  
\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023**

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semiteves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: VALDIR FRANCISCO GROHALSKI

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.  
Prazo de Vigência: 30/05/2024.  
Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023**

Ref. Licitação Pregão Nº27/2023

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 02/05/2024 e término em 31/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2024.  
Prazo de Vigência: 31/07/2024.  
Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023**

Ref. Licitação Pregão Nº27/2023

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: JUCÉLIA MACEDO CAVALHEIRO 03265058905

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 02/05/2024 e término em 31/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2024.  
Prazo de Vigência: 31/07/2024.  
Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R\$5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.  
Prazo de Vigência: 24/06/2024.  
Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

ARTEMIO JOSE MOMBACH torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para TERMINAÇÃO E ENGORDA DE SUINOS -UTS instalada NO LOTE RURAL Nº 58.C/81.A. DOIS IRMÃOS: TOLEDO: PARANÁ.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

ARTEMIO JOSE MOMBACH torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 20/09/2024, para TERMINAÇÃO E ENGORDA DE SUINOS -UTS NO LOTE RURAL Nº 58.C/81.A. DOIS IRMÃOS: TOLEDO: PARANÁ.

**EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
1º Concurso Público de 2022 – 12ª Convocação

Nome: Alberi Matheus Roque Seibert  
Cargo: Pintor  
Início de vigência 01 de Maio de 2024 por prazo indeterminado.  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 02 de Maio de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
Diretor Superintendente – EMDUR

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024  
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento de todas as Secretarias da Administração do Município de Formosa do Oeste/PR. **DATA DE ABERTURA: 28/05/2024**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 278.688,32**, (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024**  
**OBJETO:** materiais de expediente para o gabinete da Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
**FORNECEDOR:** MAQPÊL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
**CNPJ:** 46.186.229/0001-63  
**REPRESENTANTE:** LUCAS GABRIEL  
**VALOR:** R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)  
**VALIDADE:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP  
**LOCAL/DATA:** Marechal Cândido Rondon, em 25 de abril de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 3/2021, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Presidência, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, a contar de 2 de junho de 2024. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, o que ocorrerá após a divulgação do INPC referente ao período de junho de 2023 a maio de 2024, conforme previsto na cláusula 7.5 do contrato nº 3/2021. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 1/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 02 de maio de 2024, contrato oriundo da **Dispensa de Licitação nº 1/2021**.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza em Escolas, CMEIs e Unidades de Apoio de Assistência Social.  
**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023, firmado em 12/07/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** F. C. SARABIA & CIA. LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 10.926.818/0001-93  
**RESPONSÁVEL:** Fabio Chiarelli Sarabia  
**VALOR:** R\$ 810.052,22 (oitocentos e dez mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).  
**PRAZO:** Inalterada.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Repactuação baseada na Convenção Coletiva da Categoria SIEMACO 2024/2026 e com o Adicional de Insalubridade conforme laudos apresentados.  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 29/04/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Fabio Chiarelli Sarabia.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p66339c32c0bfa> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
Nº DO CONTRATO: 65/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024  
CONTRATADO: INSTITUTO INOCÊNCIA  
VALOR TOTAL: R\$ 6.834,20  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2024 a 31/10/2024.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
TERMO ADITIVO: 61/2024/08  
Nº DO ADITIVO: OITAVO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 43/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 13/2020  
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PROCESSO Nº 45/2024  
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:  
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 15.500,00  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 02 de maio de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER  
PREFEITO

\* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

**SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A Guaçú Business Park LTDA, torna público que irá REQUERER ao Instituto de Água e Terra (IAT), Autorização florestal para o corte de essências nativas no lote rural nº: 77.C da 2ª parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

O Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologia LTDA, torna público que irá REQUERER ao Instituto de Água e Terra (IAT) Autorização Florestal para o corte de Essências Nativas no Lote Rural nº: 74/75/78.A do 47º perímetro da fazenda Britânia, no Município de Toledo, Paraná.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR**

**EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

TERMO ADITIVO Nº 004 – PRAZO  
CONTRATO Nº 067/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2016  
CENTRO DE ECOGRAFIA CASCAVEL S/S LTDA, CNPJ 00.164.468/0001-11,  
Representante Legal: Ines Nesi Mitsutake

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:** Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 12 de maio de 2024 a 11 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR:** Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024**

**PROCESSO:** Dispensa nº 26/2024  
**OBJETO:** Contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia para atender demanda do Hospital Municipal Dr. Cruzatti.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
**CONTRATADO:** Sampaio Barbosa – Serviços Médicos Ltda  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 44.874.656/0001-09  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Cleyton Sampaio Barbosa  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$105.192,00  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de abril de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Sampaio Barbosa – Serviços Médicos Ltda. Testemunhas: Leandro Dalamarina, Secretário Municipal de Saúde e Viviane Spier Warlen, Gestora de Contrato - SMSA.

\* Documento na íntegra disponível através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**  
**OBJETO:** Contratação de serviços de lavanderia hospitalar, para lavagem e assepsia do enxoval e roupa hospitalar.  
**ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo do Contrato nº 168/2018, de 23/08/2018.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** ACCQUIA LAVANDERIA LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 00.889.926/0001-80  
**RESPONSÁVEL:** Magna Ines Locatelli  
**PRAZO:** Execução: 23/07/2024 e Vigência: 23/08/2024  
**VALOR:** R\$ 79.115,05 (setenta e nove mil, cento e quinze reais e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.  
**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 30/04/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Magna Ines Locatelli

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6633d20897dc3> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 16 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 235/2021

Pelo presente Termo Aditivo de Supressão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO DE MARCA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 921/2023.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o município de palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cnpj sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço a rua aldir pedron, nº 898, palotina, paraná, representada por seu prefeito municipal, sr. luiz ernesto de giacometti, brasileiro, portador da cédula de identidade rg nº 1.182.771-3 ssp-pr, cadastrado no cpf nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de palotina, estado do paraná, cep: 85.950-000, e de outro lado a empresa jk licitações em tecnologia ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 45.721.713/0001-82, inscrição estadual nº 261.605.852, inscrição municipal (alvará) nº 3443 estabelecida à rod. sc 350, nº 1351, rodovia das primaveraes na cidade de laurentino, no estado de santa catarina, cep: 89.170-000, fone: (47) 3300-3223 (47) 98808-0954 e-mail: jk@vallelicitacoes.com.br...

Table with 4 columns: item, especificação, de: marca, para: marca. Item 4: monitor 23,8" preparado para fixação em parede/painel: sim (100 x 100) tipo de painel: anti-reflexivo frequência do painel: 75 hz resolução máxima: 1920 x 1080 @ 75 hz (hdmi 1.4) tempo de resposta: 6 ms suporte de cores: maior que 16 milhões polegadas: 23,8" conexões: 1x vga 1x hdmi 1.4 1x saída de áudio fonte: externa - 90-240v - 50/60 hz compatibilidade: windows, mac

cláusula segunda: as demais cláusulas permanecem inalteradas. palotina, 02 de maio de 2024. o documento na íntegra se encontra disponível no portal da transparência e no diário oficial eletrônico do município

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 226/2024 Designar servidor responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal, que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.665/2002 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal nº. 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis às despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; R E S O L V E Art. 1º Designar o servidor MARCIO ROGERIO PAVAO, professor de educação física, matrícula funcional n.º 2733, como responsável por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade legal seja do Município de Palotina, em viagens e deslocamentos de delegações desportivas oficiais do Município ou delegações esportivas representativas, em competições esportivas oficiais a serem executadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes 02.007.27.812.0008.2064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes 3.3.90.39.96.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Pçto Antecipado Fonte: 1000 = Cod. TC 00001070000 - Recursos Ordinários Livres

§ 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a 5% do limite estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/93. § 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a duas vezes a remuneração do responsável pelo seu recebimento. § 3º O prazo para aplicação dos recursos repassados é de 90 dias a partir do crédito bancário, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro. § 4º Após o encerramento do período de aplicação, como condição para concessão de novo adiantamento, o responsável nomeado nesta portaria deverá protocolar a prestação de contas no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 da Lei nº. 1.665/2002, a qual será submetida à análise do setor contábil e à apreciação do ordenador da despesa. § 5º Os documentos fiscais comprobatórios da despesa devem ser emitidos em nome do Município de Palotina, datados e contendo a especificação da despesa, em observância à legislação fiscal e tributária vigente. § 6º Não serão aceitos documentos fiscais sem identificação, com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade. Art. 2º Os servidores e os agentes da administração pública, que em viagem a serviço ou representação desta municipalidade, efetuarem despesas em suas próprias expensas, sem a cobertura de diária de viagem, poderão ser reembolsados através do Regime de Adiantamento concedido ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e o respectivo relatório de viagem. § 1º Os comprovantes de despesas a serem ressarcidas e o respectivo relatório de viagem com documento que comprove o interesse público no deslocamento, deverão ser apresentados ao responsável pelo regime de adiantamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. § 2º O reembolso com alimentação está limitado a R\$30,00 (Trinta reais) por refeição, sendo admitido até três despesas com refeições por dia (Café da Manhã, Almoço e Jantar), por agente, observado as condições de causalidade e fato, bem como, os princípios que regem a Administração Pública. § 3º O reembolso de que trata o "caput" deste artigo está condicionada a regularidade e aprovação das despesas pelo responsável pelo regime de adiantamento. Art. 3º O servidor responsável pelo regime de adiantamento e que responde pela movimentação de valores executados sob este regime, nomeado por esta Portaria, fará jus ao auxílio mensal previsto no artigo 62 da Lei Municipal 1.096/1992. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 02 de maio de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, representado pela sua Secretária de Saúde Sra. Jessica Kehrig Fernandes, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº.14.133/2021 e alterações, considerando que: O Município de Palotina, Estado do Paraná, em 2023 lançou o edital de Chamamento Público 006/2023 com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVALO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, que contempla serviços de Saúde, dos quais a prestação não pode ser interrompida, por se tratar de serviços imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Municipal pela Secretaria de Saúde; O Chamamento Público ainda mostra-se vantajoso para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de pessoas físicas e jurídicas que atenderem aos requisitos do edital. A perpetuação da vigência do edital aumenta a probabilidade de atendimento eficaz ao interesse público; Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades, e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas até a data de 10/05/2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal; O edital de Chamamento Público 006/2023 estabelece que "5.1 A vigência do edital de credenciamento será até 10/05/2024 podendo essa data ser prorrogada, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021. Neste ato RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 06/2023, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público mencionado e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Permanecendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público. Edital na íntegra no portal da transparência do município, maiores informações do departamento de compras e licitações do município de Palotina - Fone 44-3649-7821 e e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br. Palotina, 02 de maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 290/2022.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.723.784/0001-37, com sede à Rua Presidente Kennedy, Nº 1243, centro, Fone: (45)3902-2827, e-mail: cascavel@prevencaodiagnose.com.br, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP. 85.810-040, representada neste ato pelo Sr. EMERSON DA SILVA MACHADO, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.338.996-3SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 022.712.179-21, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 056/2022, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HISTOPATOLÓGICOS (BIÓPSIAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 05 de Maio de 2024 e encerrando em 04 de Maio de 2025, devido a necessidade de dar continuidade na prestação de serviços, conforme Memorando nº 1.271/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2022, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 3,40%, passando de R\$ 77,49 (setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) por exame para R\$ 80,12 (oitenta reais e dois centavos) o exame, totalizando R\$ 96,144,00 (noventa e seis mil cento e quarenta e quatro reais) conforme Memorando nº 1.271/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo.

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. Item 1: EXAME ANATOMO PATOLOGICO (BIOPSIAS) ATRAVES DE AMOSTRAS DE TECIDOS OU CELULAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA OU ODONTOLÓGICA. REALIZADA ATRAVÉS DA ANÁLISE DA AMOSTRA DE TECIDO EM RETIRADA POR INTERVENÇÃO CIRÚRGICA (DE PEQUENO/MÉDIO OU GRANDE PORTE) OU ENDOSCÓPICA, INCLUINDO PEÇAS CIRÚRGICAS, SENDO A AMOSTRA CONSERVADA EM FORMOL A 10%.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 02 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.708 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROGRAMA: 0006 - ACOES DE APOIO A EDUCACAO CODIGO: 022 DESCRICAO DA ACO/PRODUTO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS PRODUTO: Alunos Atendidos UNID. MEDIDA: Pessoas META QUANT.: 2.300

FUNCAO: 12 - Educacao SUBFUNCAO: 361-Ensino Fundamental

Table with columns: META, Produto Esperado. Meta: Gerenciar, manter, equipar, modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); Contribuir com a UNDIMÉ; Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Suprir quando necessário o quadro de pessoal através de concurso; Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação; Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino básico, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino e a prevenção do uso de drogas; Reequipar os espaços educacionais com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal; Contratação de serviços via licitação de entidades que trabalhem com crianças e adolescentes, com fins educacionais; Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; Manter as ações de educação de jovens e adultos; Manter as ações do Conselho Municipal de Educação; Realizar a conferência municipal de educação ou audiência pública; Viagem de estudos para professores; Possibilitar o transporte escolar aos alunos; Distribuição de material gratuito, para alunos; Manter as atividades da escola/educação em tempo integral; Dar suporte as diversas áreas da secretaria através da aquisição de equipamentos de Informática; Estender o fornecimento de internet necessária para o uso de equipamentos; Manter as ações do GPIL - Grupo Permanente de Incentivo à Leitura; Dar seqüência a Brigada Escolar; Construção de escola de ensino fundamental; Participar das ações da UNDIMÉ e do MEC; Fomentar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas, incentivando a participação dos professores através de premiação de bolsas de incentivo; Premiar escolas que se destacam nos índices da Educação Básica, com equipamentos de informática, jogos e materiais esportivos; Reformar e adequar o Prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Table with columns: TOTAL DA ACO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. TOTAL DA ACO: Ordinário 562.580,75 Vinculado 5.465.919,80 TOTAL 6.028.500,55

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROGRAMA: 0006 - ACOES DE APOIO A EDUCACAO CODIGO: 032 DESCRICAO DA ACO/PRODUTO: MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL PRODUTO: Alunos Atendidos UNID. MEDIDA: Pessoas META QUANT.: 200

FUNCAO: 12 - Educacao SUBFUNCAO: 367-Educacao Especial

Table with columns: META, Produto Esperado. Meta: Ampliar o atendimento aos alunos da AEE e DA (Deficientes Auditivos); Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Manter e ampliar o número de professores de apoio na educação inclusiva e educação especial; Contratação de Fonoaudióloga, Psicóloga e Assistente Social bem como o pagamento de despesas para o exercício dessas funções, como passagens, diárias, cursos, palestras e outros serviços relativos à capacitação dos profissionais; Adquirir serviços através de licitação de entidades que prestam serviços relacionados a Educação Especial, de acordo com as exigências estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; Manutenção das Ações do CEAM; Manter o Centro para atendimento a Deficientes Visuais e auditivos; Criar programa para atender alunos autistas; alunos com atraso no desenvolvimento e tímismo; Acompanhar e proporcionar aos alunos com deficiência auditiva, a oportunidade de frequentar escola que possa atender suas necessidades.

Table with columns: TOTAL DA ACO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. TOTAL DA ACO: Ordinário 890.859,25 Vinculado 0,00 TOTAL 890.859,25

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 02 de maio de 2024.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo CNPJ: 75.974.931/0001-90. Rua Bonfim, 1621, Centro - CEP 85.901-150 - Toledo-PR

Balanco Patrimonial 31/12/2023 (Em R\$)

Demonstração de Superávits ou Déficit do Exercício 31/12/2023 (Em R\$)

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, SUPERAVIT BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO, SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO. ATIVO: 6.265.803,62D. PASSIVO: 6.115.554,48C. SUPERAVIT BRUTO: 2.473.309,64. RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO: 138.948,78. SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO: 138.948,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2023 que soma tanto no Ativo quanto no Passivo a importância de R\$ 6.265.803,62 (seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, com Superávit de R\$ 2.473.309,64 (dois e quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

Toledo-Pr, 16 de Abril de 2024. Neiva Lauer Presidente CPF: 309.593.810-15. Líliane Simone Knaack Reg. no CRC sob o nº PR048499-0-1 CPF: 029.987.279-30.

PARECER DO CONSELHO FISCAL. Em atendimento a legislação acerca das associações constantes no Código Civil nº 2063, no Estatuto desta Entidade e a Lei 6.404/76, analisamos os relatórios contábeis bem como seus documentos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e somos de parecer favorável à sua aprovação. Toledo-Pr, 13 de Abril de 2024. Nélio Marcos Grossi CPF: 21.836.500-41. Otavio Luis Rizzo Junior CPF: 029.987.279-30. Eliane Gales Maravilha Nettel CPF: 706.381.676-63.

1º Tabelionato de Notas. Tabellari: Ana Paula Diana Duarte. Rua Almirante Bormann, nº 2379, Centro - Toledo - PR. FONE: (45) 3302-1002 / CEP: 85950-020. Selo Digital nº 177175680000368155986. Reconheço por semelhança as assinaturas de NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER (por duas vezes), LÍLIANE SIMONE KNAACK (por duas vezes), MARIA MAFLENE GRANDÓ e OSVALDO LUIS RICCI JUNIOR. Toledo-Paraná, 19 de abril de 2024. Em Teste de Veracidade. Alisson Michel Lamb - escrivão.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº. 030/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E AS NOVAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ PARA OS SERVIDORES WESLEY RIBEIRO DA COSTA E ISABEL MACHADO GONÇALVES A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), PALOTINA, 02 DE MAIO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.105 Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, no âmbito do Município de Palotina, e dá outras providências.** CONSIDERANDO o disposto no Decreto 10.952 de 13 de novembro de 2023 que cria e regulamenta a rede de atenção e proteção social e comissão coordenadora da rede de proteção e atenção social do Município de Palotina. CONSIDERANDO o decreto 11.044 de 19 de fevereiro de 2024 que nomeia os membros integrantes da Rede de Atenção e Proteção Social de Palotina; O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Palotina, assim disposta:  
I – Coordenação: Nyelen Cíntia Delani Patrick  
II – Vice-coordenação: Juliana da Maia Gramodow Caron  
III – Secretária: Larissa Tonelo Nogueira.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em 02 de maio de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 026 de 25 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$1.895,31 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) ao servidor Adair José Verdeiro para viagem à Foz do Iguaçu, para participação no curso “Comunicação e atuação dos Gestores Municipais e Servidores Públicos na Estrutura Administrativa do Legislativo” nos dias 07 à 10 de maio de 2024. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa Presidente  
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário  
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 027 de 25 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar 04 (quatro) diárias num valor total de R\$4.118,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) ao servidor Raphael Luiz Jacobucci para viagem à Brasília, para participar do 6º Congresso Nacional sobre atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, nos dias 14 à 17 de maio de 2024, pela empresa INOVE Capacitações. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa Presidente  
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário  
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 024 de 24 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar 04 (quatro) diárias num valor total de R\$4.118,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) ao vereador Thiago Henrique Linares Mostachio para viagem à Brasília, para participar da XXV Marcha para Brasília (À Brasília em defesa dos Municípios), e audiência com o Deputado Federal Paulo Litro, nos dias 19 à 23 de maio de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa Presidente  
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário  
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.709 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.140,75 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	25.140,75
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.140,75</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	25.140,75
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.140,75</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.104 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.709, de 02 de maio de 2024, D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.140,75 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	25.140,75
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.140,75</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	25.140,75
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.140,75</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.106** Substitui Membro da Rede de Atenção e Proteção Social de Palotina O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a substituição de representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palotina - APAE. **DECRETA Art. 1º** A substituição de representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palotina - APAE, ficando assim representada: a) Solange Sanches – titular, b) Janete Maria Zadinello – suplente. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o disposto no item “1.º”, alínea “b” do Inciso VII, do Art. 1º, do Decreto 11.044 de 19 de Fevereiro de 2024. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 2 de maio de 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**DECRETO Nº 11.103** Nomeia os membros da Equipe de Referência da Vigilância Socioassistencial, conforme Decreto Municipal Nº 10.950 de 14 de Novembro de 2023. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros da Equipe de Referência da Vigilância Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal da Assistência Social, assim dispostos: I - **Coordenador:** Jessica Garcia Romão Zanco II - **Assistente Social:** Adriana Ferreira dos Santos III - **Administrativo:** Andreia Luiza Buchholz da Silva. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 02 de maio de 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**REPUBLICADO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA**  
**CONTRATO Nº. 242/2024 – PREGÃO Nº 036/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FORÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 46.671.055/0001-24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO EM BENS IMÓVEIS; MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; FERRAMENTAS; MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DESPORTIVOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 7.757,95 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 29 de abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 023 de 24 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE ANTÔNIO DOMINGOS FAITA, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, II da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de escriturária, passando da referência 07-L para 07-M. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 24 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa Presidente  
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário  
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 025 de 24 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar 04 (quatro) diárias num valor total de R\$4.118,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) ao vereador Joarez Ribeiro de Campo para viagem à Brasília, para participar da XXV Marcha para Brasília (À Brasília em defesa dos Municípios), e audiência com o Deputado Federal Fernando Giacobbo, nos dias 19 à 23 de maio de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa Presidente  
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário  
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 029 de 29 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$1.895,31 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) ao servidor Elias da Silva Freitas para viagem à Foz do Iguaçu, para participação no curso “Comunicação e atuação dos Gestores Municipais e Servidores Públicos na Estrutura Administrativa do Legislativo” nos dias 07 à 10 de maio de 2024. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA  
Eurico Fernandes Barbosa Presidente  
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário  
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**EDITAL Nº 41/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do protocolo 1197/2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
155901	TIAGO BATISTA	082.470.639-05	ACS - 03 - HABITABEM UNIVERSITÁRIO, DALLAS, UNIÃO, CENTRO E INTERIOR	2

Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 09 de maio de 2024. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 13 de maio de 2024: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) \*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, em 02 de maio de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

**LEI Nº 6.707 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021. Plano Plurianual – PPA.** A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0006- Ações de Apoio à Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024 Meta Física / Valor
022	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300 6.028.500,55

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA: 0006- Ações de Apoio à Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024 Meta Física / Valor
032	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	200 890.859,25

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 02 de maio de 2024.

## Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024**  
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO) E ASSENTAMENTO DE CALÇEIRO, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR O PROJETO "REPARA MISSAL", QUE CONSISTE EM REALIZAR A MANUTENÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS), DE MODO A ATENDER AS FINALIDADES E PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS, EM VIRTUDE DO ART. 78, DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5966 DE 31 DE MARÇO DE 2023, em seus termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVER/PAVIMENTO (CALÇEIRO)	3.000	HR	RS 21,80	RS 65.400,00
002	SERVIÇOS DE PEDREIRO	4.000	HR	RS 25,67	RS 102.680,00
003	SERVIÇOS DE PINTURA	4.000	HR	RS 25,67	RS 102.680,00

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais).  
O credenciamento ocorrerá a partir das 08h00 horas do dia 13 de Maio de 2024, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

Missal/PR, 02 de Maio de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, proveniente do edital de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO) E ASSENTAMENTO DE CALÇEIRO, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR O PROJETO "REPARA MISSAL", QUE CONSISTE EM REALIZAR A MANUTENÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS), DE MODO A ATENDER AS FINALIDADES E PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo:

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais).  
O credenciamento ocorrerá a partir das 08h00 horas do dia 13 de Maio de 2024, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

Missal/PR, 02 de Maio de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024  
SOLICITANTE: PROSPECTA ESTUDIOS GEOGRÁFICOS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASCAELHAS  
RELATO QUE A INTEGRAL DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/ATOS/MISSAL/](https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/missal/) ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://PORTAL.COMPRAS.MISSAL.PR.GOV.BR/](https://portal.compras.missal.pr.gov.br/) PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES/](https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes/)  
Missal/PR, 02 de Maio de 2024.

Adair Both - Pregoeiro - PORTARIA Nº 227, de 03 de Abril de 2024.

## COMUNICADO Nº 001

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024  
OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, COLETTIVOS E GRUPOS CULTURAIS DE MISSAL, QUE POSSAM HISTÓRICO DE REALIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E DESENVOLVAM PROJETOS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTESANATO, VALORIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MISSAL, EM VIRTUDE DO ART. 78, DA LEI Nº 14.139, DE 6 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).  
Comunicamos a todos os interessados, que será RETIFICADO O EDITAL (descritivo do item 001), por esse motivo será reaberto o prazo para a apresentação dos envelopes dos interessados no presente Credenciamento.  
O credenciamento ocorrerá a partir das 08h00 horas do dia 10 de Maio de 2024, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

Missal/PR, 02 de Maio de 2024.

Adair Both - Agente de Contratação - PORTARIA Nº 227, de 03 de Abril de 2024.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE LAZANDERIA, COZINHA E BANHEIRO E PINTURA EXTERNA, COM PREÇO PRINCIPAL LOCALIZADO NA RUA JAIME SALVINIKI, Nº 322, BAIRRO RENASCER - MISSAL/PR, EDIFÍCIO COM ÁREA TOTALIZADA DE 425,39 m².  
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNASE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
SENTINELA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. CNPJ Nº 35.060.272/0001-61	GLOBAL	RS 80.320,50

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 02 DE MAIO DE 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

## RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 010/2023, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DE VEÍCULOS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS ORIGINÁRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/ANONBUS/CAMINHÕES, QUE COMPOEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E MÁQUINAS E MAO DE OBRA, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Empresa, no referido lote:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
ADROALDO BACK - ME. CNPJ Nº 23.351.242/0001-25	004,008,012,016,020,024,028,0, 32,036,040	30/04/2024 - PROCESSO: 2598/2024. AS 10:31

Missal - PR, 02 de Maio de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

## RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 024/2023, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERVOS DE MANGUEIRAS E CORDÕES DE MANGUEIRAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada as seguintes Empresas, no referido lote:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
CEIFA TRATOR PEÇAS LTDA - ME CNPJ Nº 86.720.463/0001-43	001	12/04/2024 - PROCESSO: 2099/2024. AS 11:18

Missal - PR, 02 de Maio de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 005

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº153/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº03/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLÍNICA: CLÍNICA BASSANI LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (CENTRO, BAIRRO RENASCER, PORTÃO DO OCOI E DOM ARMANDO), PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM MISSAL/PR.  
OBJETIVO: PROMOVER O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº153/2022, EM RAZÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº03/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº259/2024-SMS.  
DATA: 19 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 006

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº153/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº03/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLÍNICA: CLÍNICA BASSANI LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (CENTRO, BAIRRO RENASCER, PORTÃO DO OCOI E DOM ARMANDO), PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM MISSAL/PR.  
OBJETIVO: PROMOVER O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº153/2022, EM RAZÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº03/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº244/2024-SMS.  
DATA: 19 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 007

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2021  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
WANDO MUELLER NOS 0540066982

OBJETO: SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO  
OBJETIVO: PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2021, EM VIRTUDE DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR DE R\$ 14.335,00 (QUATORZE REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 14.833,40 (QUATORZE REAIS COM QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 008

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 009

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 010

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 011

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 012

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº156/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL  
CLECI LUFT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COORDENAR E REGER O CORAL MUNICIPAL DE MISSAL  
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ACUMULADA DO PERÍODO DO INPC EM 3,40%, PASSANDO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 2.609,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS), PARA R\$ 2.697,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS COM SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 32.374,70 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº013/2024 - DEPARTAMENTO DE CULTURA-SECE  
DATA: 25 DE ABRIL DE 2024

## EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024.

Orniundo da licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 03/2024.  
Partes: EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 05.453.447/0001-30.  
Objeto: contratação de representante comercial exclusivo para prestação dos serviços de manutenção corretiva na unidade de conservação de pavimentos Romanelli TBR 800, que encontra-se implementado junto à Frotas 55730, pelo período de 90 (noventa) dias.  
Valor Global: R\$ 14.827,80 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).  
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.  
Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024.

Orniundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 20/2024.  
Partes: EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº. 21.272.215/0001-31.  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção elétrica nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses.  
Valor Global: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).  
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.  
Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024.

Orniundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 20/2024.  
Partes: EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SR MECÂNICA AUTOMOTIVA E AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº. 35.312.234/0001-59.  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção elétrica nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses.  
Valor Global: R\$ 1.585.000,00 (Um milhão Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).  
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.  
Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024.

Orniundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 23/2024 - tipo menor preço por lote.  
Partes: EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, EPP, CNPJ nº. 37.250.921/0001-12.  
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos de vidraçaria e metalurgia, pelo período de 12 (doze) meses.  
Valor Global: R\$ 562.900,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Noventa e Nove Reais).  
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.  
Data da assinatura: 05 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024.

Orniundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa nº. 02/2024.  
Partes: EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, EPP, CNPJ nº. 37.250.921/0001-12.  
Objeto: aquisição de mastro para bandeiras em aço, pelo período de 06 (seis) meses.  
Valor Global: R\$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais).  
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.  
Data da assinatura: 12 de abril de 2024.

## EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.

Orniundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 03/2024 - tipo menor preço por item.  
Partes: EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SVM EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ nº. 28.439.173/0001-20.  
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses. Fica rescindido o item conforme tabela abaixo:

Lote	Item
------	------





## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**  
**OBJETO:** Execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Margarida.  
**ESPECÍE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2023, firmado em 27/09/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.  
**CONTRATADA:** MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 78.930.435/0001-22  
**RESPONSÁVEL:** Ademar Pawlowski  
**PRAZO:** Inalterado.  
**VALOR:** R\$ 197.723,49 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "a" e Art. 57, § 1º, I e IV da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Aumento de meta física, representando 1,53% do valor contratual.  
**DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 26/04/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p66333deea157d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 159/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 145/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDA/TEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 143/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDA/TEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R\$5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.

Prazo de Vigência: 24/06/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO  
PARANÁ – CISCOPAR

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, com cota de rodagem de 7.000km por mês, 84.000km por ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.**  
**ABERTURA:** 20 de maio de 2024, 09h00min; no site contato@bl.org.br, o edital se encontra disponível no site [www.ciscopar.com.br](http://www.ciscopar.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacao@ciscopar.com.br](mailto:licitacao@ciscopar.com.br) ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 03 de maio de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 153/2023

Ref. Licitação Pregão Nº27/2023

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 153/2023

Ref. Licitação Pregão Nº27/2023

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 02/05/2024 e término em 31/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2024.

Prazo de Vigência: 31/07/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 273/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: VALDIR FRANCISCO GROHALSKI

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R\$5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.

Prazo de Vigência: 24/06/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 181/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes  
Estado do Paraná  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES  
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:  
[www.quatroPontes.pr.gov.br](http://www.quatroPontes.pr.gov.br)

EDITAL Nº 125/2024  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, BRUNA ORSO, portadora do RG nº 12.325.364-7, CPF nº 099.053.829-09, classificada no Processo Seletivo Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 153/2023 de 30 de novembro de 2023, Cargo de Médico Clínico Geral – PMSF1, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 03 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.  
 Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOAO INACIO LAUFER  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 273/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: VALDIR FRANCISCO GROHALSKI

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 147/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDA/TEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 149/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDA/TEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

## EXTRATO

Partes:  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
 Contratada: MARIO CECILIO DA COSTA

Objeto:  
 O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N. 225/2024 Designa servidores responsáveis pela fiscalização de contratos administrativos, para aquisição de materiais/bens e execução de serviços/obras das diversas secretarias desta Administração Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 5º do Decreto 10.663/2023: R E S O L V E Art. 1º Designar, em cada unidade orçamentária da administração municipal, os servidores abaixo nominados como fiscais de contrato, a serem efetivados pelo instrumento convocatório, cabendo a estes a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos do Poder Executivo do Município de Palotina, em sua respectiva unidade orçamentária:

- I) Representante do Governo Municipal (Gabinete do Poder Executivo) MATRÍCULA: 3724 - ADRIANO DE PAULA MARQUES MATRÍCULA: 3838 - GABRIELA CAROLINE PALUDO ORTOLAN MATRÍCULA: 3496 - LEONOR IDIO KIRSTEN MATRÍCULA: 3501 - MARCELO GUISSARDI MATRÍCULA: 3511 - MARIA DE FATIMA SCHNEIDER DE BONA MATRÍCULA: 3503 - RITA ROSSATTO ZANON MATRÍCULA: 3738 - ROGERIO VANDERLEI ARETZ MATRÍCULA: 3498 - SANDRO LUIZ BACKES MATRÍCULA: 3490 - VOSMIR FIRMINO

- II) Representante da Secretaria Municipal de Administração MATRÍCULA: 493 - AIRTON GONCALVES DE LIMA MATRÍCULA: 2326 - ALICE CRISTIANE HACHMANN MATRÍCULA: 3204 - ALINE FERNANDA KUEHL MATRÍCULA: 2721 - ANDRESSA FRANA ERBANO DOTTO MATRÍCULA: 3145 - ANDRESSA MAYARA DE LARA MATRÍCULA: 2062 - ANGELA APARECIDA DE COUTO GENERO MATRÍCULA: 3614 - ARIANE TESTI ERBANO MATRÍCULA: 3880 - BARBARA EVELIN ALVES ULMER MATRÍCULA: 3748 - CELILIAM MORENO MATRÍCULA: 1640 - DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA MATRÍCULA: 195 - EDSON ROBERTO ZANELLA MATRÍCULA: 1403 - FRANCISCO CARLOS ALBERTO NORONHA MATRÍCULA: 3181 - GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES MATRÍCULA: 2413 - IARA CRISTINA MAHLE PALUDO MATRÍCULA: 2109 - ISABEL MACHADO GONCALVES MATRÍCULA: 3575 - JAQUELINE FABIANA NUNES MATRÍCULA: 3494 - KEPLER JOSE MACHADO MATRÍCULA: 3439 - LARISSA CAROLINA DOS SANTOS MATRÍCULA: 2948 - LILIAN DAS GRACAS DE ALMEIDA LEITE MATRÍCULA: 3718 - LIVIA PEREIRA MATRÍCULA: 3004 - MAIARA PASQUALOTTO MATRÍCULA: 3585 - MARIA LAIDE DOS SANTOS MALTAURO MATRÍCULA: 3083 - MARINALVA PEREIRA MATRÍCULA: 3199 - MATEUS ANGELO OTT MATRÍCULA: 3432 - MICHELE CRISTINA ENGEL MATRÍCULA: 3189 - MIRIAN FOLADOR CRUZ MATRÍCULA: 2922 - MURILO MOTTA PAZ MATRÍCULA: 501 - NELI DOS SANTOS MATRÍCULA: 3591 - PAULO TOSHIO AKIMURA MATRÍCULA: 3142 - RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI MATRÍCULA: 1990 - RICARDO ANTONIO FASSINI MATRÍCULA: 3780 - ROSANE BOHM MATRÍCULA: 3700 - SHEILA MARIA CASAROTTO MATRÍCULA: 2501 - SIDNEI FERREIRA FERNANDES MATRÍCULA: 2692 - SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGES MATRÍCULA: 3729 - VINICIUS SPECIA BITTENCOURT MATRÍCULA: 3618 - VIVIANE TAISSA DOS SANTOS

III) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental

- MATRÍCULA: 1408 - ALMIR GONÇALVES DE LIMA MATRÍCULA: 307 - CLAIR PASQUALOTTO MATRÍCULA: 3445 - DOUGLAS ELIAS FRANKE MATRÍCULA: 1402 - DORIVAL MANOEL CANHETE MATRÍCULA: 3706 - JAQUELINE DELAI MATRÍCULA: 2143 - JERRY LUCAS KRIEGER MATRÍCULA: 3816 - ISABELA SANTOS PEREIRA BORGES MATRÍCULA: 1748 - LUIZ CARLOS FERNANDES MATRÍCULA: 668 - NIVALDO ANTONIO DOMINGO

IV) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Representante do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Representante do Fundo Municipal de Assistência Social Representante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Representante do Fundo Municipal do Idoso MATRÍCULA: 3851 - AGNALDO DA SILVA TADEU MATRÍCULA: 2814 - ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ MATRÍCULA: 3815 - CAROLINE CORDEIRO LUZ MATRÍCULA: 1626 - CLEIDE BAUNGARTNER MATRÍCULA: 3232 - JULIANA THIESSEN MATRÍCULA: 3222 - ISABEL DIAS FUENTES MATRÍCULA: 2494 - NYELEN CINTIA DELANI POTRICK MATRÍCULA: 2367 - TÂNIA MARIA ALBA LESZCZYNSKI MATRÍCULA: 3746 - TIAGO GOMES PEREIRA MATRÍCULA: 2564 - TIAGO HENRIQUE RIEDI

V) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- MATRÍCULA: 2018 - ADÃO HABOWSKI MATRÍCULA: 3291 - ADRIANA KIRCH PEREIRA MATRÍCULA: 2070 - ADRIANA STUBBE MATRÍCULA: 1717 - ANA MARIA GARCIA DOS REIS MATRÍCULA: 1647 - ANDREIA FERRAZZO BORDIN MATRÍCULA: 2691 - ANDREIA FRANCESCHINI GUERINI MATRÍCULA: 2779 - ANGELA WELKE BUENO MATRÍCULA: 1560 - BERNARDETE BERNARDI BARBIAN MATRÍCULA: 2901 - CARLA CRISTINA CEZAR MATRÍCULA: 2007 - DAGUIMAR DELAI BEGNINI MATRÍCULA: 2504 - DANIELA NAVA DA PALMA MATRÍCULA: 2517 - DEBORA LANDO INOCENTE MATRÍCULA: 3080 - DENILSON LOURES REIS MATRÍCULA: 1976 - DILMARA DELLING DE LIMA MATRÍCULA: 3563 - EDILAINE CONTE DE LIMA MATRÍCULA: 2286 - EDSON JOSÉ DE CARVALHO MATRÍCULA: 2246 - EDIVANE DE SOUZA MATRÍCULA: 3211 - ELISA RICO DE AQUINO MANTEUFEL MATRÍCULA: 3663 - ELISANE ACKERMANN PACHECO MATRÍCULA: 3108 - ELIZETE ROCHA BINOTTO DE SOUZA MATRÍCULA: 2761 - FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI MATRÍCULA: 2842 - FABIANA GIACOMINI MATRÍCULA: 3078 - FELIPE MONTRUCCHIO ILKIO MATRÍCULA: 2509 - FERNANDA CRISTINA DALLACORT PASQUAL MATRÍCULA: 3619 - FERNANDO GABRIEL MATRÍCULA: 2475 - GILVANIA DOS SANTOS GOEHLN MATRÍCULA: 2840 - GRACE KELLY TONZAR ULLMANN MATRÍCULA: 2734 - IVANETE APARECIDA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA MATRÍCULA: 3426 - JOSÉ AUGUSTO LOFH MATRÍCULA: 2795 - JOSIANE LIMA DA CRUZ PARS MATRÍCULA: 2516 - JULIANA DA MAIA GRAMODOW CARON MATRÍCULA: 3166 - LETÍCIA DAIANE DE FARIA WEBER MATRÍCULA: 2612 - LUCILENE RODRIGES JACINTO ALVES MATRÍCULA: 2598 - LUCINEIA FRANCESCHINI MATRÍCULA: 2242 - MARCELA MULLER RUELA MATRÍCULA: 3501 - MARCELO GUISSARDI MATRÍCULA: 3245 - MARLOVA ELIS ZAGO BORTOLOTO MATRÍCULA: 2471 - MONICA APARECIDA ANTONIO SCHWENGBER MATRÍCULA: 2177 - NELIO AMARO DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 3613 - RAQUEL PEDROSO DIAS MATRÍCULA: 3522 - RENAN LUIZ DE LIMA NERY MATRÍCULA: 3109 - RENATA RIBEIRO DE LAZARI MATRÍCULA: 2774 - RITA CASSIA OLIVEIRA LUBENOW MATRÍCULA: 3503 - RITA ROSSATTO ZANON MATRÍCULA: 1970 - ROSANA MARGATTO RODRIGUES MATRÍCULA: 2203 - ROSELI SALETE BRANDT NAVA MATRÍCULA: 1400 - ROSICLER MAFACIOLI MATRÍCULA: 1242 - SCHIRLEI BATTISTI MATRÍCULA: 3749 - SILVIO RINALDI MATRÍCULA: 2736 - SOLANGE PICCINI BREITENBACH MATRÍCULA: 3530 - SUELÊNE SIMONI ARAUJO MATTIA MATRÍCULA: 3123 - WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA

VI) Representante da Secretaria Municipal de Esportes

- MATRÍCULA: 2361 - ALCIONE DOTTO MATRÍCULA: 3405 - CLAUDINEI DOS SANTOS PACHELLI MATRÍCULA: 2941 - ESTER MULLER DO PRADO MATRÍCULA: 3583 - JOÃO GUILERME DA SILVA FERREIRA MATRÍCULA: 2918 - SERGIO LUIZ FORMIGHIERI MATRÍCULA: 537 - SILVANIR VICENTE ROSSETTO
- VII) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- MATRÍCULA: 3461 - ANICHELE CRISTINA ZANCAN MATRÍCULA: 3340 - CAUISE RAYANE DE MELLO MATRÍCULA: 2839 - EDNA ALVES GUILHERME MATRÍCULA: 3450 - ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA MATRÍCULA: 3350 - JOSÉ MARIA DA SILVA MATRÍCULA: 3305 - JULIANA MARQUES DA SILVA MATRÍCULA: 1646 - LUISA IOLANDA ZILIO STANGE MATRÍCULA: 2919 - LUNARA MICHELI CZERSA MATRÍCULA: 2935 - LUIS RODRIGO FACCO EGER MATRÍCULA: 2359 - LUIZ CARLOS GUIMARÃES MATRÍCULA: 521 - MAURI HABOWSKI MATRÍCULA: 1951 - MARCOS ROBERTO VESCOVI MATRÍCULA: 1639 - MARLY APARECIDA MUCKE MATRÍCULA: 2000 - WESLEY RIBEIRO DA COSTA MATRÍCULA: 2876 - PAULA TIEMI AKIMURA MATRÍCULA: 2482 - ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES

VIII) Representante da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo

- MATRÍCULA: 3423 - ALEX ROGÉRIO NERES MATRÍCULA: 2524 - CARLOS LEONAN PADILHA MATRÍCULA: 2660 - EVANDRO SVAIGER MATRÍCULA: 3062 - FERNANDA HOLZ SPESSATTO MATRÍCULA: 3600 - PAULO RAFAEL DE MELLO MATRÍCULA: 2856 - VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ

IX) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

- MATRÍCULA: 3850 - ALINE CALLEGARI MENDES MATRÍCULA: 2485 - LUIS ODONE FILIPPIN MATRÍCULA: 1993 - RICARDO LUIS FIABANI MATRÍCULA: 2752 - PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI

X) Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

- MATRÍCULA: 2528 - ALEXANDRA OENING GALLI MATRÍCULA: 2836 - DENILSON BUSATTO MATRÍCULA: 1735 - EDUARDO MARCELLO GRIS MATRÍCULA: 3043 - LUCAS BERNADO FELIX VERDEIRO MATRÍCULA: 1661 - MARCOS MARCELO BORGES MATRÍCULA: 3417 - MATEUS ANTONIO DE JESUS

- MATRÍCULA: 2394 - RODRIGO MIRANDA STACHOLSKI MATRÍCULA: 2816 - TAMARA ELIAS PASTRE MATRÍCULA: 3631 - THAUANA CARLA ROHDE MATRÍCULA: 2521 - VANESSA DIONARA SCHER

XI) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- MATRÍCULA: 2855 - ADRIANA FERREIRA MATRÍCULA: 3841 - ANA CAROLINA BLOCK MATRÍCULA: 2372 - ANA PAULA IONTA DA SILVA CANOSSA MATRÍCULA: 3590 - BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA MATRÍCULA: 3588 - CAROLINE PALUDO MATRÍCULA: 3270 - CARINA DOTTO MATRÍCULA: 3325 - CASSIA GALLI TOSINI MATRÍCULA: 3546 - CINTIA IURI TAKAHASHI MATRÍCULA: 1407 - CLAUDIO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 3225 - CLEBER VINICIUS VICTORINO MATRÍCULA: 3365 - CLOVIS BARBOZA SOUZA MATRÍCULA: 2784 - CRISTIANE SILVA BASTOS MATRÍCULA: 2563 - DAIANE ANDRIOLI BASSO MATRÍCULA: 2863 - DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA MATRÍCULA: 2712 - DAMARIS BOHRINGER DA SILVA MATRÍCULA: 1641 - DIEGO LUCAS WELTER MATRÍCULA: 3303 - DIEGO STANGA MATRÍCULA: 1731 - ELIANE MARISA SANGALLI SANTIN MATRÍCULA: 2809 - EMERSON PINTO BOLONHEZI MATRÍCULA: 2724 - ELSONE FERNANDA OST FISCHBORN MATRÍCULA: 1751 - FRANCISCO ALVES MATRÍCULA: 3374 - GIOVANI FERREIRA DE LIMA MATRÍCULA: 2343 - HELENA APARECIDA WIEGUE MATRÍCULA: 2793 - JOANA CAROLINA GUBERT ROSSONI MATRÍCULA: 3275 - JOSIANE LAGO STEFANELLO MATRÍCULA: 3556 - JOYCE BORTOLOSO MATRÍCULA: 2170 - JOSIANE PELIZZER MATRÍCULA: 2500 - JULIENE FLAVIA NORIS ALMEIDA FONSECA MATRÍCULA: 1442 - LICIANI GONCALVES LOURA MATRÍCULA: 2594 - LUCIANE ELGA ACKERMANN MALUF MATRÍCULA: 2635 - LUCIANE MASSOCHIN BRADACZ MATRÍCULA: 3330 - MARCIA BORTOLOSO MATRÍCULA: 2698 - MARIA DALILA BENTO MARIA SPECIA MATRÍCULA: 3511 - MARIA DE FATIMA SCHNEIDER DE BONA MATRÍCULA: 1447 - MARIA TEREZINHA VIECELI KLOCH MATRÍCULA: 1952 - MARISTELA RORATTO BARBIERI MATRÍCULA: 1427 - NISSANDRA KARSTEN MATRÍCULA: 1197 - ODERLEI RANNOW MATRÍCULA: 2847 - PRISCILA DE AGUIAR MATRÍCULA: 3142 - RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI MATRÍCULA: 3418 - ROSANE JACOBI KRISANSKI MATRÍCULA: 2555 - ROSEMARY DE LOURDES VIEIRA MATRÍCULA: 2340 - RUBIA MARA VERARDI MATRÍCULA: 2682 - SANDRA MARTA BERTICELLI TROMBETA MATRÍCULA: 3420 - SARA SAURIN DOS SANTOS MATRÍCULA: 2757 - SHAILA ARIENTE BELEDELI NODARI MATRÍCULA: 1438 - SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MADERS MATRÍCULA: 2544 - TEREZINHA ZANETTI DUARTE MATRÍCULA: 2135 - VANDERLEI LOPES MATRÍCULA: 3323 - VIVIANE ROSSATO ARLDI

XII) Representante do FAPEN - Fundo Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina será indicado por ato próprio do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 2º A prévia nomeação de fiscais nesta portaria esta sujeita a indicação de fiscais no instrumento convocatório, ato no qual a administração indicará de acordo com o objeto a ser contratado e a competência técnica do servidor para fiscalizar o referido objeto. §1º O servidor municipal não pode recusar a fiscalização do contrato, salvo impossibilidade resultante de ausência de capacitação ou conhecimentos técnicos compatíveis. §2º A responsabilidade por capacitação recai sobre a Administração Pública em caráter geral, não excluindo a possibilidade/obrigatoriedade de capacitação através dos cursos gratuitos ofertados por instituições oficiais, tais como Tribunais de Contas e Escolas de Governo. Art.3º Para realizar o aceite de recebimento de materiais, produtos, bens, serviços e obras, e atestar a correta execução do objeto do contrato e de suas cláusulas, além da gestão orçamentário-financeira estabelecida no artigo anterior, em cada processo licitatório, deverá ser designado como Fiscal de Contrato, um servidor titular e um servidor suplente, de cada unidade orçamentária da administração municipal participante do processo licitatório, com atribuições de acompanhamento e fiscalização contratual, devendo constar os respectivos nomes nos contratos administrativos firmados. Parágrafo Único. Quando o contrato tiver por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, somente poderão ser designados, como fiscais de execução de obra, servidores efetivos detentores dos cargos de engenheiro civil ou arquiteto, com a respectiva emissão do ART ou RRT. Art. 4º Os documentos fiscais comprobatórios de despesas deverão conter o "TERMO DE RECEBIMENTO" dos materiais, produtos, bens, serviços e obras, com o ateste de recebimento rubricado pelo fiscal de contrato indicado no respectivo processo licitatório, validando a correta execução do objeto contratual. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", Em 19 de abril de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre e Publique-se Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE VIGÊNCIA E Nº 04 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2023.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.182.771-3 SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 369.293.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OBRAS SI INFRAESTRUTURA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.924.849/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90891760-07, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 5244, COM ENDEREÇO À RUA ANIZIO NOGUEIRA, Nº 2278, QUADRA 03, LOTE 04/05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO MADERO, JARDIM PORTO MADRO, NA CIDADE DE UMUARAMA, NO ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.505-590, E-MAIL: PREMOL.ICC@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. BRUNA DE OLIVEIRA PIZZO, BRASILEIRA, SÓCIA PROPRIETÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 001.547.485 SSP-MS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 025.880.321-50, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA A, Nº 2278, APTO 201, EDIFÍCIO ECOVILLE GARDEN II, JARDIM PORTO MADERO, NA CIDADE DE UMUARAMA, NO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VEM ADITAR, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "CENTRO DIA", LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM EMPENHADAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO.CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 03): FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2023, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM BASE NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM 23 DE MAIO DE 2024 E ENCERRANDO EM 20 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME MEMORANDO Nº 2.810/2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, PARECER FISCAL E PARECER JURÍDICO ANEXO AO PROCESSO.CLÁUSULA SEGUNDA (TERMO ADITIVO Nº 02): FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2023, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM BASE NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM 09 DE MAIO DE 2024 E ENCERRANDO EM 06 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME MEMORANDO Nº 2.810/2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, PARECER FISCAL E PARECER JURÍDICO ANEXO AO PROCESSO.CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 02 DE MAIO DE 2024.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (CATEGORIA - PUBLICADO) NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).

- PORTARIA N.º 199, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão. PORTARIA N.º 200, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo. PORTARIA N.º 201, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo. PORTARIA N.º 202, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão. PORTARIA N.º 203, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo. PORTARIA N.º 204, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de férias especiais.

DECRETO Nº. 124, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

LEI Nº 1847, DE 02 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal.

LEI Nº 1848, DE 02 DE MAIO DE 2024. Instaura o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Pato Bragado.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em vias urbanas em CRUQ de 12.855,94 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. DATA DA SESSÃO DE DIJPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 17/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT). LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: https://bll.compras.gov.br VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.132.073,33 (um milhão cento e trinta e dois mil setenta e três reais e cinquenta e três centavos). EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal do Edital ocorrerá a seguinte publicação no site https://bll.compras.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. (Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021) DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a capacitação de servidores, com os seguintes temas: Orientações dos Tribunais de Contas aos Gestores Técnicos, Jurídicos e Vereadores no encerramento financeiro e orçamentário de exercício; e passo a passo das recomendações técnicas e boas práticas para as equipes de transição no final de mandato dos Gestores Municipais. FORNECEDOR: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 12.137.995/0001-16. DO VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). DATA DA CAPACITAÇÃO: 08, 09 e 10 de maio de 2024. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso.

R E S O L V E I - C O N V O C A R, os (as) candidatos (as) abaixo aprovados (as) no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, entre os dias 09 a 13 de maio de 2024, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

CLASSIF.	PROFESSOR	NOME	LOCAL DE TRABALHO
68º		GLEKA SCHLIEDERIN BAZK BLJACOVSKI	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO
69º		ESTEFANI PADUA ZILIN	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
10º	GRACIE CAROLINE MEINER ZELIN	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
9º	FABIO OSMAR DURREWALD	SECRETARIA DE SAÚDE

II - DETERMINAR que os (as) candidatos (as) convocados (as) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- CÓPIA DO CPF;

- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DA CARTeira DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TITULO DE ELETOR;
- CERTIDÃO DE QUANTIA ELEITORAL - Link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quantia-eleitoral
- COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO EM REGISTRO DE CORPORAÇÃO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (ÁGUA, LUZ, OUTRO TELEFONE FIXO);
- 01 FOLIO 384 (Atualizada de frente, corada);
- CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
- CÓPIA DA CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16 § 4º;
- CÓPIA DO CARTÃO SUS;
- DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DETENTOR DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
- COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - E SOCIAL - Link: http://consulcadastral.iss.gov.br/issocial/index.xhtml
- ATESTADO MÉDICO ADICIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, dinâmico e laboratório: - ACURDISE VISUAL; - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL; - ELETROCARDIOGRAMA (ECG); - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG); - ESPINOMETRIA OCUPACIONAL; - GUECIMA; - HEMOGRAMA COMPLETO.

- DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA E DEPENDENTES. • CÓPIA DA CARTeira DE NASCIMENTO DOS FILHOS; • CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA; • CÓPIA DA CARTeira DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS; • DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA • CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA; • DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF; • INFORMAÇÕES BANCÁRIAS • CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

III - COMUNICAR que além destes documentos, os (as) candidatos (as) deverão comprovar os requisitos constantes no item 31 do Edital de Concurso;

IV - COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na destituição automática da vaga.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024056/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: ELIANE DA SILVA FERNANDES ENDRÉS MEI - CNPJ: 43.039.776/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa(s) ou profissional(is) para prestação de serviços no desenvolvimento de diversas oficinas a ser disponibilizadas pela administração, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 01/05/2025

CONTRATO Nº 2024057/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: LIDER CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 05.134.998/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa(s) ou profissional(is) para prestação de serviços no desenvolvimento de diversas oficinas a ser disponibilizadas pela administração, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.324,72 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 01/05/2025

CONTRATO Nº 2024058/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: CRISTIANO STAADTLOBER MEI - CNPJ: 16.777.776/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa(s) ou profissional(is) para prestação de serviços no desenvolvimento de diversas oficinas a ser disponibilizadas pela administração, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.656,00 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 01/05/2025

CONTRATO Nº 2024059/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: DARLEI GIOVANE PRASS MEI - CNPJ: 44.832.766/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa(s) ou profissional(is) para prestação de serviços no desenvolvimento de diversas oficinas a ser disponibilizadas pela administração, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 01/05/2025